

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2024

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 023/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS BAHIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

CONTRATADA: Construtora e Serviços Bahia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.764.062/0001-72, sediada na Rua Rondônia, n.º 233, Lote Shangri La, QD FQ LT 25, Shangri-La, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000, com endereço eletrônico no e-mail construtorabahia2021@hotmail.com, neste ato representada pelo Srº Leandro Ramires Campos Madureira, inscrito no CPF sob o n.º 778.017.505-78, portador do Registro Geral n.º 0989652807 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Josefino Moreira de Castro, n.º 347, Amaralina, na Cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 023/2024, resultado da Tomada de Preços nº 003/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 089/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo *society* de grama sintética no Bairro Belém, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 26/07/2025, estendendo-se até 26/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 24 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora e Serviços Bahia Ltda
CNPJ 17.764.062/0001-72
Leandro Ramires Campos Madureira
Contratada